



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/055/2018

Nº PMC/16587/2009

PRC/051/2018

PREGÃO: PMC/019/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro, e do outro lado, a empresa GRACIELLY MARIA DA SILVA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ME, CNPJ nº 12.857.324/0001-20, localizado na Rua Thomas Antônio Gonzaga, nº 05, sala 202, Bairro Jardim Amália, CEP. 27.250-530, Volta Redonda/RJ, neste ato representado por Gracielly Maria da Silva, CPF nº 046.049.261-66, C.I nº 1.215.610-SSTO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/024/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31/05/2020 e término em 31/05/2022, e o reajuste de valor no percentual de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), conforme cálculo folha 491 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso IV, artigo 57 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.140.144,96 (um milhão cento e quarenta mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Diretoria de Tecnologia da Informação
Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

4 - CLÁUSULA QUARTA

2ºAditCont.055/2018- Gracielly


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de
Administração


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

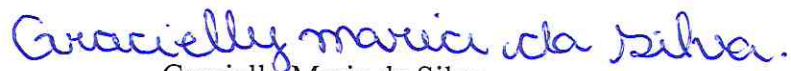
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 19 de maio de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração


Gracielly Maria da Silva
Gracielly Maria da Silva Serviços de Telecomunicações – ME

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 